



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Registro: 2025.0000399789**

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 9209319-74.2008.8.26.0000, da Comarca de São Paulo, em que é apelante BANCO ITAÚ S/A, é apelado EUSILIA SILVANA LANZILLOTTI THULLER PRADO.

**ACORDAM**, em sessão permanente e virtual da 18ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Julgaram prejudicado o recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores ISRAEL GÓES DOS ANJOS (Presidente), HENRIQUE RODRIGUERO CLAVISIO E HÉLIO MARQUEZ DE FARIAS.

São Paulo, 25 de abril de 2025.

**ISRAEL GÓES DOS ANJOS**

**Relator(a)**

Assinatura Eletrônica

**VOTO Nº 41909.**

**APELAÇÃO Nº 9209319-74.2008.8.26.0000 – SÃO PAULO.**

**APELANTE: BANCO ITAÚ S/A.**

**APELADA: EUSILIA SILVANA LANZILLOTTI THULLER PRADO.**

AÇÃO DE COBRANÇA – Pedido de homologação do acordo. ADMISSIBILIDADE: É o caso de homologação do acordo firmado pelas partes, nos termos dos arts. 932, I e 487, III, “b” do Código de Processo Civil.

RECURSO PREJUDICADO.

Vistos.

Trata-se de recurso interposto por Banco Itaú Unibanco S/A contra a r. sentença de fls. 94/101, que julgou procedente a ação de cobrança, movida por Eusilia Silvana Lanzillotti Thuller Prado contra o ora apelante.

As partes informaram a formalização de acordo, pleiteando a sua homologação (fls. 165/166).

**É o relatório.**

É o caso de homologação do acordo nos termos do que foi requerido.

Havendo acordo, deixa de existir o litígio.

Diante do pedido das partes, cabível a



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

homologação do acordo, com a extinção do processo.

Ante o exposto, **HOMOLOGA-SE o acordo celebrado** para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos dos artigos 932, inciso I e 487, III, “b”, ambos do Código de Processo Civil, **extinguindo-se o processo e JULGA-SE PREJUDICADO o** recurso.

**ISRAEL GÓES DOS ANJOS**  
**RELATOR**